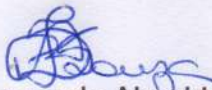


ATA 014/2024

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dois minutos, em caráter extraordinário, reuniram-se por meio do aplicativo Whatsapp os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Deu-se início com a Vice-Presidente Suzana Aparecida de Souza saudando a todos e informando a pauta da referida reunião: Aprovação ou não do plano de ação recursos FEAS - PAS e termo de adesão. Em ato contínuo a Assistente Social do Órgão Gestor Neili Moraes Sene, saudou a todos e informou que a pauta é referente a aprovação ou não do termo de adesão e plano de ação do PAS, de Wenceslau Braz, repasse: piso único de assistência social – PAS, referência do plano: 2025 e valor do repasse: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) da DELIBERAÇÃO-CEAS 59/2023. Em seguida enviou para a análise o plano de ação, do SIFF- Sistema fundo a fundo e o termo de adesão, com todas as plataformas preenchidas. Informou que o plano foi elaborado em conjunto com as coordenadoras do CRAS, CREAS e Casa Lar, pois este recurso é para execução dentro destes equipamentos públicos. Em ato contínuo o conselheiro Oswaldo questionou qual o período que vai ser de duração? Em resposta a Senhora Neili informou que é para o ano de 2025, sendo uma estimativa, e dentro do prazo de 3 meses é possível realizar alterações. Informou também que o recurso que será utilizado para atender as famílias e indivíduos que participam do PAIF, SCFCA, SCFVI, PAEF, medidas socioeducativas, casa lar e benefício eventual. Será pago ano que vem. Em seguida abriu-se votação para a aprovação ou não do plano de ação recursos FEAS - PAS e termo de adesão, para o ano de 2025. Sendo aprovados por unanimidade. Passou-se então a elaboração da **RESOLUÇÃO Nº 021/2024**. SÚMULA: Aprovação do termo de adesão e plano de ação do PAS - Wenceslau Braz, repasse: piso único de assistência social – PAS, da DELIBERAÇÃO-CEAS 59/2023 do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 31 de outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e plano de ação do PAS – piso único de assistência social de Wenceslau Braz, repasse da DELIBERAÇÃO-CEAS 59/2023 do município de Wenceslau Braz-PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 31 de outubro de 2024.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Suzana Aparecida de Souza
Vice-Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2024.

SÚMULA: Aprovação do termo de adesão e plano de ação do PAS - Wenceslau Braz, repasse: piso único de assistência social - PAS, da DELIBERAÇÃO-CEAS 59/2023 do município de Wenceslau Braz-PR.

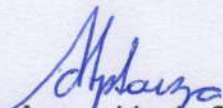
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e plano de ação do PAS - piso único de assistência social, da DELIBERAÇÃO-CEAS 59/2023, para o ano de 2025, do SIFF-Sistema Fundo a Fundo, do município de Wenceslau Braz-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 31 de outubro de 2024.



Suzana Aparecida de Souza
Vice-Presidente – CMAS